

Superintendência de Trânsito E Mobilidade de Irecê

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**
Gabinete do Prefeito - CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

PORTRARIA N°.017/2020

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º – Instaurar, nos termos do art. 217 da lei Complementar nº 07 de 2004, Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pelo servidor **AMÓS DE SOUZA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº 087.739.694-94, matrícula municipal nº 20082, ocupante do cargo de Agente de Trânsito Municipal, para apurar possível abandono de cargo pelo servidor, visto que o mesmo faltou por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Tal conduta é passível de demissão, conforme art. 199, II do Estatuto dos Servidores de Irecê.

Art. 2º - Designar os servidores **Marcos Paulo Dourado Moitinho**, CPF nº 919.910.215-34, **Eliene Keli Abade Mendes de Souza**, CPF nº 001.558.015-62 e **João Everaldo da Silva**, CPF nº 296.815.535-00, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação do extrato de portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Parágrafo único – Os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registra-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2020.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116
Cep. 44.900-000 - Irecê – Bahia

Praça Teotônio Marques Dourado | 01 | Centro | Irecê-Ba
coordenadoriamunicipaldetransitoetransportes.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9F34A3C3C80C2683D18FBAA2AF99D75B